

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-138-DL-PMM-SEMED

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação integrante da Prefeitura Municipal de Marituba – PA, no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Locação de um imóvel para funcionamento do **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA**, com objetivo de atender as finalidades precípua da Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa da licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

*Inciso X: para a compra ou **locação** de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, **cuja** **necessidades** de instalação e localização **condicionem a sua escolha**, desde que o **preço seja compatível** com o valor de mercado, segundo **avaliação prévia**; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994)*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O almoxarifado é o local destinado à guarda, localização, segurança e preservação dos materiais adquiridos a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional do órgão, neste caso a Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.

Nesse sentido, adequar um local responsável pela guarda de materiais e de fácil acessibilidade sempre que solicitado destacam benefícios visíveis à gestão escolar. Ter um Almoxarifado permite à direção administrativa do órgão um controle maior sobre os materiais usados por cada setor, além de mapear custos e gastos com materiais de pouco ou muito uso.

É imprescindível a locação de um imóvel não residencial para o funcionamento do almoxarifado a fim de armazenar e distribuir os livros, mobiliário escolar, equipamentos eletrodomésticos, dentre outros, necessários para suprir as demandas logísticas e operacionais desta Secretaria.

Portanto, torna-se indispensável a presente locação no intuito de garantir o cumprimento da demanda logística e operacional da Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA, tendo como fundamento a observância do princípio da

Handwritten signature

Eficiência disposto no *caput*, do artigo 37, da Constituição Federal, observando a infraestrutura do espaço físico, a localização e o acesso para toda a comunidade local e adjacente.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Rua Alfredo Calado, n.º 555, Bairro: Mirizal, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, que apresenta características que atendem aos interesses da Administração Pública.

O imóvel tem boa localização, pois fica no centro da cidade e oferece espaço amplo e suficiente para atender as necessidades de instalação do Depósito da Merenda Escolar junto com todos os seus equipamentos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor do aluguel ficou definido em **R\$ 4.691,22** (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer oriundo do Laudo de Vistoria de Engenharia para contrato de locação e Laudo de Avaliação para aluguel feito pelo corretor de imóveis, que o preço está compatível com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conclui-se que a licitação é **DISPENSÁVEL**.

Marituba/PA, 21 de Dezembro de 2018.



Rísia Mara Almeida de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL
Portaria n.º 189/2018-Gab-SEMED